



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1862/Ano VIII - 27 DE AGOSTO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO - PERDA DE BOX- SHOPPING POPULAR

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 34.256 de 15 de maio de 2023, que Regulamenta o funcionamento do Shopping Popular, torna pública:

A **REVOGAÇÃO** dos seguintes Termos de Permissão de Uso (**o teor da decisão poderá ser consultado presencialmente no Escritório do Shopping Popular localizado na Rua Major Felício Tarabay, 101 - Bairro Bosque - CEP 19010-050**):

TERMO DE PERMISSÃO Nº	NOME	BOX Nº
119/2023	LILIAN MOREIRA DA SILVA	49
88/2023	IGOR THIAGO CORREIA	227
50/2023	VICTOR ALVES SIQUEIRA	35
12/2023	NILSON ERNESTO DE LIMA	19
62/2023	MAYCON AGUIAR MARTINS	16
124/2023	VINICIUS BARRETO REIGOTA	66
100/2023	VIVIANE VASCAO FRANCISCO BRAIANI	209
98/2023	DENISE BRANDÃO FERREIRA SIQUEIRA DOMINGUES	217
147/2023	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	186
166/2023	RINALDO VIANA LONGO DA SILVA	115
143/2023	JOÃO ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA	204
165/2023	ELAINE DA COSTA DONHA	142
131/2023	GABRIELLA CAMARGO FERNANDES	134
139/2023	RAQUEL LIMA LUIZ	92
140/2023	CLEDSON RIBEIRO MENDES	14
195/2023	LUCAS SANTOS DAS VIRGENS	86
222/2024	WELITON JUNIOR DA SILVA SARAIVA	78
231/2024	JONAS WILLIAM MATHIAS	138
233/2023	JONATHAN CARDOSO CARRION BATISTA	95
242/2024	GUILHERME HENRIQUE TARGINO	54

O(a) permissionário(a) cuja permissão de uso foi revogada deverá promover a desocupação do box em 3 dias corridos, entregando-o em perfeitas condições de uso. Do contrário, o box será aberto e havendo objetos dentro, estes serão encaminhados às dependências da SEDEPP, ficando disponíveis para retirada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda a favor da Administração.

Por fim, **esclarecemos que a baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ou a alteração do endereço constante no cadastro, o encerramento do Alvará ou Certificado da Inscrição Tributária**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1862/Ano VIII - 27 DE AGOSTO DE
2025

Municipal (ITM), a desvinculação com a Energisa, bem como a quitação de eventual débito referente ao uso do box (parcelas vencidas da outorga) é de inteira responsabilidade do(a) ex-permissionário(a), arcando ele(a) com as consequências jurídicas do não encerramento e ou pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Presidente Prudente/SP, 26 de agosto de 2025.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: dc354c03-9958-4879-b6bd-4e7d9dd86347
